



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1800 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO EM:

08 / 02 / 24

PAÇO MUNICIPAL

Barvalho
RESPONSÁVEL

"Dispõe Sobre a Revogação da Lei 1674/2022, que Autoriza a Concessão de Uso de Bem Imóvel do Município para Instalação de Indústria e dá Outras Providência".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.674 de 08 de abril de 2022, que *Autoriza a Concessão de Uso de Bem Imóvel do Município para Instalação de Indústria*.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 08 de fevereiro de 2024.


Jose Francisco de Mattos Silva
Prefeito de Bom Jardim de Minas